



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

LEI MUNICIPAL Nº 4.204, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e contratados temporariamente do Município de Arroio dos Ratos.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão anual com acréscimo de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), a contar de 1º de janeiro de 2022, nos vencimentos dos servidores, empregados públicos e contratados temporariamente do Município de Arroio dos Ratos.

**§1º** - A revisão disposta no *caput* alcançará os inativos e pensionistas, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**§2º** - Os servidores vinculados à Lei Municipal nº 1.750/99, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, observarão lei específica.

**§3º** - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias observarão lei específica.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Arroio dos Ratos - RS, 05 de janeiro de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

  
**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração